09/09/24

PORTARIA N.º 034/2024

Concede férias-prêmio aos servidores efetivos abaixo citados.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 40, II e III, do Regimento Interno, considerando atestado subscrito pela Sra. Juliana Fernandes, Assessora de Recursos Humanos da instituição, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao(à) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). Débora Marques Silva e Borges, com base no art. 55 da Lei 1.812, de 29 de abril de 1992, 01 (um) mês de férias-prêmio, a ser usufruída no mês de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a), após o gozo do período acima concedido contará com 6 (seis) meses de férias-prêmio a serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º. O período mencionado no art. 1º desta Portaria deverá ser deduzido do saldo de meses de férias prêmio a que têm direito o(a) servidora, para o que deverá ser feita a respectiva anotação nas pastas pessoais, consignando-se expressamente os meses de férias-prêmio remanescentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo